



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 011/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSUMIR DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO (POSTO DO TRT).

WALDIRIO PEDRALI, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS - PASSOS - RS, em cumprimento ao disposto no Art.87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a assumir a despesa decorrente do contrato de locação firmado entre o TRT - Tribunal Regional do Trabalho e o Sr. ANGELO FAURI, tendo por objeto o 3º pavimento do prédio localizado à Av. Júlio de Castilhos, esquina com a Rua General Osório, nesta cidade, com a área de 349,22 m2, destinado ao funcionamento do POSTO DA JUNTA - DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, do Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 2º - O prazo da locação será de 1º de março a 31 de dezembro de 1993, pelo valor mensal de Cr\$ - 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), reajustável quadrimestralmente pelo IGPM.

Art. 3º - A despesa correrá pela rubrica orçamentária:
02.01.03.07.020.2.002.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUN. DE TRÊS PASSOS.

Em 1º de março de 1993.

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal